



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.944.

DISPÕE SOBRE SOBRE PREÇO PÚBLICO PELO USO DO SALÃO DE FESTAS DO CENTRO SOCIAL URBANO – CSU.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Lorena tem convênio com o Estado para administrar as instalações do Centro Social Urbano - CSU.

Considerando que, frequentemente, o salão de festas daquela instituição tem sido cedido à particulares, especialmente para realização de festas de casamentos, aniversários, formaturas e demais formas de eventos.

Considerando contudo, que esta prática acarreta despesas ao erário municipal, em razão do desgaste que provoca no prédio, merecendo reparação,

DECRETA :

Artigo 1º - O salão de festas do Centro Social Urbano – CSU, poderá ser cedido à particulares, quando a Prefeitura Municipal não necessitar usá-lo, mediante o preço público equivalente a um salário mínimo, a ser recolhido, adiantadamente, pelo interessado nos cofres.

Artigo 2º - O pagamento da remuneração prevista no artigo anterior não exime o interessado da necessidade de devolver o salão em bom estado de conservação, limpo e devidamente reparado, na hipótese de algum dano que tenha ocorrido em sua estrutura, por ocasião da cessão.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 070

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.844/01).

P.M. de Lorena, 24 de abril de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação